

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022, QUE CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOPERFÉ, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00003620/2019-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00 e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do nº RG-CI 2612964 SSP/DF e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES - COOPERFÉ, CNPJ nº 33.625.924/0001-32, com sede na Instalação de Recuperação de Resíduos IRR localizado no SAAN, Quadra 02, Lote 650, CEP: 70.632-220 - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, DILEI NUNES PINTO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do CPF nº 018.136.961-36 e da Carteira de Identidade nº 2.276.911, e por seu Tesoureiro, VANTUIL COSTA, portador do CPF nº 869.256.951-87 e da Carteira de Identidade nº 1.965.221 SSP/DF, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2022 (92153846) por mais 12 (doze) meses, de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de julho de 2023 a **29 de julho de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 37/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

CONTRATADA:

DILEI NUNES PINTO

VANTUIL COSTA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 13/07/2023, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dilei Nunes Pinto, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vantuil Costa, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 01/08/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 117484584](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117484584) código CRC= **9FA05D13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210